

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Aos treze dias do mês de julho dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados pela Resolução nº 199/2021, através do processo nº 17118/2020, para a realização da sessão pública presencial referente ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MEDICOS-TESTE ERGOMÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES -SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) integrante deste Edital.

DO CREDENCIAMENTO: Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento da empresa licitante presente e seu respectivo representante legal, conforme abaixo:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
33.205.964/0004-78	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, representada pela Sra. Diana Manzini Carnevalli, RG 21698284-3	CRENCIADA

DAS PROPOSTAS: Foi procedida a abertura do envelope "A" -- proposta, das empresas licitantes, após análise, resolveu em CLASSIFICAR as empresas pelo valor abaixo:

VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)					
ITEM	Estimado do Edital	Un.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VILLELA PEDRAS
1	R\$204.000,00	12000	1200	95,00	R\$ 114.000,00

DOS LANCES VERBAIS: Não Houve etapa de lances

DA NEGOCIAÇÃO: Após a etapa de lances, foi iniciada a negociação junto a empresa classificada pretendendo obter redução do preço, onde não obteve-se êxito com a empresa MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA permanecendo o valor global de R\$ 114.000,00.




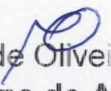

DA HABILITAÇÃO: A Pregoeira abriu o envelope "B" da empresa classificada, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada por todos os presentes, conferida pela Pregoeira e Pregoeira Suplente, que decidiu em **INABILITAR** a empresa MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA por descumprir os itens do Edital a seguir: 8.1.1.2 , a.1 -- ou seja, não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

8.1.1.2, b.2 - ou seja, não apresentou certidão de débitos da fazenda estadual; 8.1.1.4, a - ou seja, apresentou balanço patrimonial sem o termo de abertura e encerramento; 8.1.1.6, a - ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica; 8.1.1.6, b - ou seja, apresentou somente o protocolo do alvará/licença sanitária. Informamos ainda que empresa deverá apresentar o original do credenciamento, item 4.2 do edital.

Fica aberto o prazo estabelecido no Art. 48 § 3º da Lei 8666/93 para apresentação da documentação acima, no caso de descumprimento a mesma, permanecerá inabilitada.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes. *****

 Simoni de Sá Ferreira Teixeira Pregoeira	
 Raquel Oliveira do Alto Schneider Coelho Pregoeira Suplente	
 Cíntia Aparecida Lettieri Equipe de Apoio	 Marcela de Oliveira Rocha Equipe de Apoio
 Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda Diana Manzini Carnevalli	